



Publicado na Edição nº 905, Seção Itarana/ES, pág. 80 do DOM/ES de 11/12/2017

**PORTARIA Nº 482/2017**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 005073/2017 de 06/12/2017, que MIKAEL COVRE DA SILVA, requer licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO** que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o servidor público municipal **MIKAEL COVRE DA SILVA**, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

**Art. 2º** - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir de 01 de janeiro de 2018, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

ITARANA/ES, 08 de dezembro de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana